

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 072/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. RUBENS GRIEP, brasileiro, casado, portador do CPF nº 871.117.729-20, RG nº 5.598.647-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ 08.878.760/0001-08, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 739, PALOTINA - PR, neste ato representado pelo Prefeito JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6 com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 072/2019 com o valor global de **R\$ 597.782,31** (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único - O valor global é composto de R\$ 349.920,14 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e quatorze centavos) da Verba Federal e R\$ 247.862,17 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) da Verba Estadual, **fica acrescido** em R\$ 29.014,12 (vinte e nove mil quatorze reais e doze centavos) Verba Federal e R\$ 160.509,63 (cento e sessenta mil quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos) Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 787.306,06 (setecentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Repasse Estadual	2019	Resolução CIB nº 299/2018	R\$ 109.778,01	Repasse Federal	2017	Portaria nº 3.181/2016 e 3.228/2016	R\$ 29.014,12
	2018	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 27.444,41				
	2017	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 23.287,21				
			R\$ 160.509,63				
Total Geral R\$						189.523,75	

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel - PR, 20 março de 2019.


JUCENIR LEANDRO STENTZLER
 Prefeito Municipal


RUBENS GRIEP
 Secretário de Saúde de Cascavel - PR

TESTEMUNHAS:

1º

Nome: _____

CPF: _____

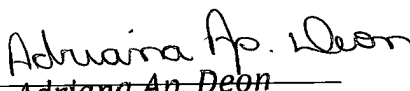

Marciano Schmitt
 Diretor Financeiro Contábil do Consórcio

CPF 206 019-49

2º

Nome: _____

CPF: _____


Adriana Ap. Deon

Contadora

CRC-PR 057801/0-7

037.784.439 09